



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO EM PARCERIA COM O CREAS MUNICIPAL

1.1 Título do Projeto: **GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

1.2 Nome da Entidade: Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Helena – Paraná

1.3 CNPJ: 07.404.876/0001-42

1.4 Cidade/Estado: Santa Helena/Paraná

1.5 Email: conselhodacomarcash@hotmail.com

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto: **GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

2.2 Área de Atuação do Projeto: Custeio de acompanhamento psicológico ou outras necessidades dos participantes autores de violência.

3. JUSTIFICATIVA

O trabalho de grupo realizado com homens agressores é reconhecido como um método eficaz para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher, sendo esta uma prática prevista em lei e que é comumente adotada em alguns Juizados do Poder Judiciário. Para tornar efetivos os Art. 27 e 45 da Lei 11.340/2006, correspondentes à atuação de uma equipe multidisciplinar e a adoção de “programas de recuperação e reeducação do agressor”, é necessário que se crie condições favoráveis para a implantação e funcionamento de tais grupos. Diante disso, surge a necessidade da criação de parcerias para a implantação de tais grupos.

4. OBJETIVO

O Projeto tem como objetivo principal possibilitar que os autores de violência façam uma reflexão sobre eles, suas atitudes e os motivos que os levaram a agredir suas companheiras, ex-companheiras, irmãs, mães, avós, filhas. Que entendam a Lei Maria da Penha e os direitos nela previstos, esclarecer os participantes sobre as consequências legais de seus atos, proporcionar aos participantes a oportunidade de repensar suas atitudes com relação a mulher, estimular o rompimento do ciclo de violência a fim de diminuir o índice de reincidência dos casos e com isso diminuir o índice de violência contra a mulher na Comarca de Santa Helena.



5. PÚBLICO ALVO

Homens autores de violência contra a mulher, que estejam com inquérito policial, procedimento de medidas protetivas e/ou processos criminais em andamento, com exceção de:

1. Agressores que estejam com sua liberdade cerceada;
2. Crimes sexuais contra a mulher denunciante;
3. Dependentes químicos em uso durante a ocorrência do grupo;
4. Pessoa que possuem transtornos psiquiátricos com sintomas delirantes, alucinações e paranoia severa;
5. Autor de crimes dolosos contra a vida (a avaliar);
6. Participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo ou a equipe multiprofissional do grupo.

A equipe multidisciplinar informará ao Juízo as ocorrências de contraindicação à inserção ou permanência nos Grupos Reflexivos, sugerindo o encaminhamento para serviços especializados da Rede Socioassistencial.

6. METODOLOGIA

Os participantes serão encaminhados ao CREAS pelo Poder Judiciário, após sancionada medida protetiva, para avaliação e triagem, que será feita pela equipe técnica. A equipe realizará a triagem conforme critérios do projeto, iniciando-se em fevereiro de 2023. O cartório criminal deverá encaminhar cópias das medidas protetivas ao CREAS. O indivíduo agressor deverá comparecer ao CREAS no prazo de 05 (cinco) dias para agendar sua triagem/avaliação. A triagem será realizada por uma dupla de técnicos (Coordenação do projeto, mais um profissional do CREAS), através de uma entrevista estruturada. Encaminhará todas as informações ao Conselho da Comunidade para monitoramento.

Início – JULHO DE 2023.

Tipo de Grupo

Grupo fechado – não há inclusão de novos participantes após a primeira reunião do grupo.

Número de Participantes

De 10 a 15 participantes

Local

Sala do Fórum

Duração do Grupo

2 meses

Periodicidade

Semanal

Duração dos Encontros/Reuniões

Cerca de 2 horas

Tolerância de Faltas

Faltas serão informadas ao judiciário

Temas Abordados nos Encontros/Reuniões



Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

- Violência contra a mulher, contextualizada como um fenômeno mais amplo e as diversas causas associadas a ela: aspectos sociais, culturais, religiosos, problemas de desemprego, desorganização do espaço urbano, etc;
- Relações de gênero: O que é ser homem? O que é ser mulher? Estereótipos e papéis sociais de gênero, masculinidades e feminilidades contemporâneas;
- Saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, infecções sexualmente transmissíveis, transtornos mentais e a outros de interesse do grupo;
- Relações familiares;
- Comunicação não violenta;
- Aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois (ciúmes, traição, confiança);
- Trabalhar a autoestima do homem, com enfoque especial para a autoestima dentro de relacionamentos;

7. IMPACTO (RESULTADO ESPERADO):

No intuito de gerar dados e avaliar o desempenho do projeto, bem como dos participantes, ao final de cada grupo será tabulado quantitativamente e qualitativamente a adesão dos participantes ao grupo reflexivo, ou seja, o cumprimento da medida judicial e a ocorrência de mudança de atitude frente a questão da violência familiar e doméstica praticada contra a mulher.

Ao final de cada grupo, os participantes realizarão uma autoavaliação, e responderão um questionário, para averiguar a contribuição do grupo em suas vidas.

Semestralmente, será realizado levantamento estatístico do número de participantes nos grupos e de possíveis reincidências na prática de violência contra a mulher.

Os dados obtidos serão analisados e servirão de base para mudanças e adequações necessárias a continuidade das atividades do projeto.

8. ESTRATÉGIAS DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE PARCERIAS:

Projeto conta com as seguintes parcerias:

- Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Helena/PR.
- Tribunal de Justiça
- Ministério Público
- Prefeitura Municipal - Secretarias Municipal de Assistência Social (CREAS)

9. RECURSOS FINANCEIROS:

Os Recursos serão disponibilizados conforme a necessidade de contratação de profissionais da área da saúde mental.

Tais demandas serão encaminhadas pela Equipe Multidisciplinar ao Conselho da Comunidade.